



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Divisão:	DIVISÃO DE ENSINO	Unidade Solicitante:	SEÇÃO DE TELEINTEGRAÇÃO
Responsável pela Requisição:	Igor Ribeiro Oliveira	Mat./SIAPE:	1711797
Telefone/ Ramal	2060	E-Mail:	igor@hfa.mil.br
			- XXXXX-

**1. Objeto e Quantitativo do Serviço:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, nos termos da Lei 8.666/93, com a finalidade de substituir a ferramenta **INSTRUMENTAL MESTRE** (Master Tool) e realizar **Serviços de Reparo** (calibração do simulador GI Mentor, manutenção do Notebook do GI Mentor), conforme detalhamento abaixo:

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos (se for o caso):

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Valor Unitário R\$ Inicial	Valor Total (R\$)
1	INSTRUMENTAL MESTRE (Master Tool)	1		1	R\$ 6.567,84	R\$6.567,84
2	SERVIÇO DE REPARO	2		1	R\$ 350,00	R\$700,00

**2. Justificativa da Necessidade:**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, visa realizar a troca de instrumental do Simulador Symbionix GI MENTOR e realizar serviços de reparo e calibração do simulador GI Mentor, manutenção do Notebook do GI Mentor.

- Motivação da aquisição: Tornar o equipamento em condições de uso para Treinamento de Médicos das Clínicas de Gastroenterologia, colonoscopia e residentes do HFA.
- Benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição: diretamente a aquisição da peça para substituição irá tornar o equipamento em condições de uso e favorecerá o aprimoramento de médicos e residentes do HFA. Indiretamente a capacitação dos médicos irá favorecer uma assistência segura aos pacientes atendidos no HFA.
- Conexão entre a aquisição e o planejamento existente: PROJETAR O HFA COMO POLO DE EXCELÊNCIA NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO, estava previsto no planejamento estratégico do HFA e o caráter emergencial para atender à demanda gerada pela Pandemia da Covid-19 acelerou a necessidade de elevar o nível dos treinamentos bem como ampliar o público alvo dos adestramentos.
- Dimensionamento do serviço com descrição da demanda: não se aplica
- Necessidade do agrupamento de itens em lotes, se houver; não se aplica.
- Critérios ambientais adotados, se houver; não se aplica.
- Indicar se a contratação será feita por licitação, dispensa ou inexigibilidade; A aquisição será por dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666/13.
- **Validade dos Produtos:** Mínimo de 12(doze) meses.

**3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Serviço:**

**3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:**

- até 10 dias após a emissão da nota de empenho.

**4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)**

- A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

UGR	FONTE	PTRES	ND	PI
-----	-------	-------	----	----

**5. Indicação da Equipe de Planejamento, de Apoio à Licitação e Fiscal/Gestor do Contrato****Equipe de Planejamento e Apoio à Licitação**

Nome	CPF	SIAPE / NIP	EMAIL	FONE
CB (RM2-EF) Thiago Henrique Benício de Jesus	038.921.971-13	17159784	dejesus@hfa.mil.br	Ramal 2060

**Fiscal/Gestor do Contrato**

Nome	CPF	EMAIL	FONE
Eslí Paulino de Brito		brito@hfa.mil.br	Ramal 2060

**ESLI PAULINO DE BRITO**  
Chefe da Seção de Teleintegração

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL**  
Ordenador de Despesa do HFA

**ANDREIA MEDEIROS DE RESENDE**  
Capitão de Fragata (CD)  
Chefe da Divisão de Ensino

**Brig Med GERALDO JOSÉ RODRIGUES**  
Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Medeiros de Resende, Chefe**, em 05/08/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Eslí Paulino de Brito, Chefe**, em 05/08/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a)**, em 05/08/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 06/08/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2494088** e o código CRC **D5E4D677**.